



P.PORTO



**ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL
E O INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO, PORTUGAL**

Processo 23068.000762/2018-64

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e o INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO (PORTUGAL), o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, autarquia educacional em regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, n.º 514, *Campus* Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.ª Sr.ª Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016,

e o **INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**, Instituição Pública de Ensino Superior, contribuinte fiscal n.º 503606251, sito na Rua Dr. Roberto Frias, 712, 4200-465 Porto, Portugal, neste ato representado por sua Presidente, Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho,

no interesse de ambas as Instituições e cientes de que a cooperação ora avençada promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte acordo de cooperação:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, e o INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO, doravante denominado P.PORTO concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. Elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. Intercâmbio de estudantes;
6. Intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa;
7. Cursos e disciplinas compartilhados.

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada partícipe o custeio das despesas inerentes ao cumprimento de suas obrigações, consoante à cláusula 1.

1/3





P.PORTO

Parágrafo único: os projetos a serem executados em decorrência deste instrumento, e que importarem em aplicação de recursos financeiros, deverão ser objeto de outro instrumento específico, fazendo constar o valor do repasse nos respectivos Planos de Trabalho.

CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua Instituição de origem.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Acordo de Cooperação, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou através de um Convênio específico.

CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA 8 – DA COORDENAÇÃO

Para constituir a coordenação do presente Acordo é indicado, pela UFES:

- Professor Alexsandro Luiz de Andrade
Professor do Departamento de Psicologia e do Programa de Pós-graduação em Psicologia
alexsandro.deandrade@yahoo.com
+55 27 99578 5025
+55 27 3409-2501;

e pelo P.PORTO:

- Professora Diana Aguiar Vieira
Professora e Pró-reitora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração
dianavieira@iscap.ipp.pt
+351 96658 8191

CLÁUSULA 9 – DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em curso, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

[Handwritten signatures and stamps]
Circular stamp: INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO UFES
Circular stamp: UFES



P. PORTO



Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

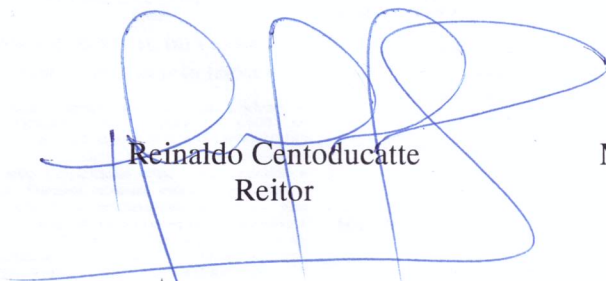
CLÁUSULA 10 – DA ARBITRAGEM E FORO

Questões que porventura surjam durante a vigência deste acordo que não possam ser dirimidas amigavelmente serão decididas por um Conselho de Arbitragem, composto por 3 (três) membros: 2 (dois) eleitos por cada instituição separadamente e 1 (um) por acordo mútuo das partícipes.



Parágrafo único. Excetuados os casos previstos em lei e/ou acordo internacional, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento é o da Justiça Federal de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, nos termos do inciso I do artigo 109º da Constituição Federal, para questões com origem no Brasil e o foro do Porto para questões com origem em Portugal.

Pela UFES:


Pelo P.PORTO




Reinaldo Centoducatte
Reitor




Maria do Rosário Gâmbôa Lopes de Carvalho
Presidente




Alexandro Luiz De Andrade
Coordenador do Acordo



Carlos Fernando da Silva Ramos
Coordenador do Acordo



Patrícia Alcântara Cardoso
Secretária de Relações Internacionais



Carla Alexandra Soares Carneiro
Relações Internacionais

Vitória/ES, 27/03/2018

Porto, 02/03/2018





AVISO

Informa-se que o resultado da análise do recurso administrativo e contrarrazões interpostos pelos licitantes da Concorrência Pública nº 03/2017, referentes à 2ª análise e decisão da fase de julgamento das propostas comerciais das licitantes habilitadas do referido certame, que foram entregues dentro de envelopes, bem como das propostas corrigidas, mediante diligência, encontram-se disponíveis no site http://www.ufca.edu.br/portal/licitacoes/concorrenca, através do PARECER da CPLD/DINFRA/UFCA nº 01/2018 da Comissão Permanente de Licitação de Obras - CPLO e do Despacho de 03 de abril de 2018, da Reitoria da Universidade Federal do Ceará, para consulta dos interessados. Os documentos supracitados também encontram-se nos autos do processo nº 122391.003826/2016-53, com vista franqueada aos interessados na sala 1305, da Comissão, localizada no 3º andar, bloco I da UFCA, campus Juazeiro do Norte/CE, no endereço Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N, bairro Cidade Universitária, CEP: 63048-080, telefone: (88) 3221-9444. Em resumo, a CPLO, bem como a autoridade superior da Universidade Federal do Ceará, consideram PARCIALMENTE PROCEDENTES os recursos interpostos pelas licitantes VM Engenharia LTDA, CNPJ: 12.458.204/0001-50 e Construtora e Incorporadora Exata LTDA-EPP, CNPJ: 41.451.915/0001-09 e IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa COPLAN CONSULTORIA, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 04.847.233/0001-85.

Por tudo o que consta nos autos do presente processo administrativo, considerando o disposto no art. 50, V, da Lei nº 9.784/99 e em obediência aos dispositivos legais e princípios administrativos, assim FICA DECIDIDO pela seguinte ordem de classificação das propostas comerciais: 1ª Classificada: CONSTRUTORA PORTO LTDA, CNPJ: 03.234.418/0001-51; 2ª Classificada: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 72.432.727/0001-59; 3ª Classificada: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 05.263.842/0001-50. Por fim, o referido processo deve ser devolvido à Comissão Permanente de Licitação de Obras, a fim de que seja determinada a abertura de diligência para que as licitantes possam corrigir os vícios sanáveis contidos nas planilhas.

Juazeiro do Norte/CE, 3 de abril de 2018. RICARDO LUIZ LANGE NESS Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CNPJ Nº 07.272.636/0001-31 e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ CNPJ Nº 02.014.521/0001-23. Objetivo: Firmar parceria para realização de ações e capacitações voltadas para a educação e efetivação em Direitos Humanos, sobretudo, com o fim específico de fomentar a cooperação e o enriquecimento acadêmico, pelo desenvolvimento e funcionamento de um núcleo de enfrentamento à violência contra a mulher (NUDEM) da Defensoria Pública, a ser instalado nas dependências da Faculdade de Direito da UFC. PROCESSO Nº.: 23067.019951/2017-30. ASSINATURA: 24/01/2018 VIGÊNCIA DO TERMO: 24/01/2018 a 24/01/2020. SIGNATÁRIOS: Pela Conveniente, MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE (Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará); Pela Conveniada - Prof. Dr. Henry de Holanda Campos (Reitor/UFC).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2018 - UASG 153045

Nº Processo: 21480/2017-20. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de uma solução de rede sem fio (WiFi) institucional com garantia por um período de 60 (sessenta) meses visando atender as necessidades da Universidade Federal do Ceará (UFC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 04/04/2018 de 09h00 às 11h00 e de 12h00 às 16h00. Endereço: Av. da Universidade, 2853 - Benfica - Fortaleza - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153045-05-2-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/04/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/04/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA Pró-reitor de Planejamento e Administração

(SIDEF - 03/04/2018) 153045-15224-2018NE800016

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032018040400075

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2018 - UASG 153045

Nº Processo: 018742/2016-98. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição com instalação de 3 (três) plataformas elevatórias enclausuradas, sendo 2 (duas) em caixas de alvenarias uma no RU de Quixadá e outra no ICA (Bloco K) -, sob responsabilidade da UFC, e uma em caixa panorâmica, a ser montada pela empresa vencedora, no RU de Sobral, com o fornecimento de todos os equipamentos necessários à instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 04/04/2018 de 08h30 às 12h00 e de 13h30 às 17h59. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II, Térreo Benfica - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153045-05-5-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/04/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/04/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA Pró-reitor de Planejamento e Administração

(SIDEF - 03/04/2018) 153045-15224-2018NE800016

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 16/2017 - Processo 23767 - P000041/2016-13. Sagrou-se vencedora a empresa:

Table with 4 columns: EMPRESA, CNPJ, ITEM(NS), VALOR TOTAL (RS). Rows include DIMALAB, APA COMÉRCIO, MFC COMERCIO, BASPRIX COMÉRCIO, INSMART, DSYLAB, F.C SALATA.

Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede do COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC - HUWC / MEAC.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA p/Comissão de Licitação

MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2018 - UASG 150246

Nº Processo: 23767000113201703. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de INSUMOS PARA O SERVIÇO DE DIALISE NEONATAL, TAIS COMO CATETER PARA TERAPIA RENAL, TAMPA PROTETORA, EQUIPO, EXTENSÃO E ADAPTADOR PARA CATETER, para atender a necessidade da Maternidade Escola Assis Chateaubriand, UASG 150246, durante o período aproximado de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 04/04/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Coronel Nunes de Melo S/n Rodolfo Teófilo - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150246-05-10-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/04/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RAQUEL MIRANDA LEITE Pregoeira

(SIDEF - 03/04/2018) 150246-15224-2018NE800052

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2018 - UASG 153046

Nº Processo: 23068010280201812. Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA (papel higiênico e papel toalha), para atender às demandas de diversos setores da UFES para o ano de 2018. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 04/04/2018 de 08h00 às 11h59 e de 12h00 às 17h59.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2018 - UASG 153045

Nº Processo: 017221/2017-02. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, com locação de espaço físico e serviços correlatos, compreendendo infraestrutura física, planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, na capital Fortaleza e em todo interior do Estado do Ceará, para atender as demandas da UFC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00077. Edital: 04/04/2018 de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II, Térreo Benfica - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153045-05-6-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/04/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA Pró-reitor de Planejamento e Administração

(SIDEF - 03/04/2018) 153045-15224-2018NE800016

Resultado de Julgamento Pregão Eletrônico nº 16/2017 - Processo 23767 - P000041/2016-13. Sagrou-se vencedora a empresa:

Table with 4 columns: EMPRESA, CNPJ, ITEM(NS), VALOR TOTAL (RS). Rows include DIMALAB, APA COMÉRCIO, MFC COMERCIO, BASPRIX COMÉRCIO, INSMART, DSYLAB, F.C SALATA.

Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede do COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC - HUWC / MEAC. JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA p/Comissão de Licitação

Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário-goiabeiras VITORIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153046-05-17-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/04/2018 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

SUEILA DOS SANTOS ROCHA Pregoeira

(SIDEF - 03/04/2018) 153046-15225-2018NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5/2018

Comunico a quem possa interessar o resultado de julgamento do Pregão nº 05/2018. Sagrou-se vencedoras as empresas EMERSON JOSE TESCH e HB. COMERCIAL EIRELI.

AMELIA LOPES LIMA Diretora

(SIDEF - 03/04/2018) 153048-15225-2018NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 18/2018

Processo nº. 23068.000762.2018-64. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e o Instituto Politécnico do Porto. Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse. Data da assinatura: 27/03/2018. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.